DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 4
Homologação / Adjudicação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.015, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.383, de 05 de novembro de 2021, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 1.326.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 937.000,00
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
04 122 0002 2002 0000 Gestão da Estrutura Governamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 11
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r
.....
R$ 15.000,00
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 122 0002 2004 0000 Gestão da Estrutura Governamental
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
110 000 Geral
Ficha: 19
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r
.....
R$ 53.000,00
02 122 0002 2005 0000 Gestão da Estrutura Governamental
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
110 000 Geral
Ficha: 23
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r
.....
R$ 230.000,00
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 122 0002 2005 0000 Gestão da Estrutura Governamental
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 25
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r
.....
R$ 45.000,00
02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
04 123 0002 2007 0000 Gestão da Estrutura Governamental
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
110 000 Geral
Ficha: 34
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r
.....
R$ 40.000,00
28 843 0002 2008 0000 Gestão da Estrutura Governamental
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma
110 000 Geral
Ficha: 40
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r
.....
R$ 26.000,00
02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0004 2010 0000 Gestão da Educação Básica
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
220 000 Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f
Ficha: 48
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r
.....
R$ 590.000,00
12 361 0004 2010 0000 Gestão da Educação Básica
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
220 000 Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f
Ficha: 49
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r
.....
R$ 123.000,00
12 361 0004 2010 0000 Gestão da Educação Básica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
220 000 Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f
Ficha: 53
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r
.....
R$ 60.000,00
02 05 00 FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12 361 0004 2016 0000 Gestão da Educação Básica
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
261 000 Educação-Fundeb-Magistério/Pro.Educação
Ficha: 71
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor.....
..... R$ 92.000,00
02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0007 2025 0000 Gestão da Assistência Social
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
500 000 Assistência Social – Convênios/entidades/f
Ficha: 141
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor.....
..... R$ 12.000,00
02 10 00 OBRAS E SERV. DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
26 452 0008 2031 0000 Gestão e Desenvolvimento Urbano
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
110 000 Geral
Ficha: 165
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor.....
..... R$ 40.000,00

Artigo 2º - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no artigo anterior, os provimentos

com Provável Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais)**, nos termos do Artigo 43, Parágrafo 1º., Inciso II da Lei nº. 4.320/64.

Artigo 3º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R$ 937.000,00 (novecentos e trinta e sete mil reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 361 0004 2010 0000 Gestão da Educação Básica
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
220 000 Ensino Fundamental – Convênios/entidades/f
Ficha: 54
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
V a l o r
..... R$ 75.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12 365 0004 2039 0000 Gestão da Educação Básica
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
212 000 Educ. Infantil – Creche – Convênios/entidades/f
Ficha: 57
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r
..... R$ 12.000,00

12 365 0004 2040 0000 Gestão da Educação Básica
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
213 000 Educ. Infantil – Pré-escola – Convênios/entidades/f
Ficha: 63
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
V a l o r
..... R$ 50.000,00

02 05 00 FUNDO MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12 361 0004 2017 0000 Gestão da Educação Básica
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
262 000 Educação-Fundeb-Outros
Ficha: 74
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor..... R$ 590.000,00

12 361 0004 2017 0000 Gestão da Educação Básica
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
262 000 Educação-Fundeb-Outros
Ficha: 75
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor..... R$ 153.000,00

02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10 305 0006 2022 0000 Gestão da Saúde
3.3.90.30.00 Material de Consumo
300 000 Saúde – Convênios/entidades/f
Ficha: 132
Fonte de Recursos: 05 – Recurso Federal
Valor..... R$ 30.000,00

02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 243 0007 2025 0000 Gestão da Assistência Social
3.3.90.30.00 Material de Consumo
510 000 Assistência Social – Geral
Ficha: 137
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio
Valor..... R$ 12.000,00

02 11 00 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20 605 0009 2032 0000 Gestão de Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 171
Fonte de Recursos: 02 – Recurso Estadual
Valor..... R$ 15.000,00

ANULAÇÃO (-) 937.000,00

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 16 de novembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

DECRETO Nº 2.021, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto e aprovado na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura do Município de Cajobi, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos da Lei nº 2.383, de 05 de novembro de 2021, em seu artigo 4º, incisos e parágrafos, no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, para atender as despesas abaixo especificadas:

Suplementação (+) R$ 32.000,00
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000 Manutenção das Atividades do SEMAE
3.3.90.30.00 Material de Consumo
110 000 Geral
Ficha: 06
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 6.000,00

03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000 Manutenção das Atividades do SEMAE
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
110 000 Geral
Ficha: 08
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 26.000,00

Artigo 2º. - Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas no Artigo 1º. deste Decreto, a anulação parcial das dotações orçamentárias, no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, da Receita abaixo especificada, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Anulação (-)
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000 Manutenção das Atividades do SEMAE
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
110 000 Geral
Ficha: 02
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 12.000,00
03 01 00 SEMAE – Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto.
17 512 0010 2034 0000 Manutenção das Atividades do SEMAE
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
110 000 Geral
Ficha: 03
Fonte de Recursos: 04 Recursos Próprios da Administração Indireta
Valor ..... R$ 20.000,00
Anulação (-) - R$ 32.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 12 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivado na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicado no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

Portarias

PORTARIA Nº 13.607, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica **concedido** pelo período de 19 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023, **férias regulamentares**, correspondente ao período aquisitivo de 17 de setembro de 2021 a 16 de setembro de 2022, ao Servidor Público Municipal **JEAN CARLOS MORELLI DA SILVA,** R.G. nº 49.940.707-6 SSP/SP, sem prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 19 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

PORTARIA Nº 13.608, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRECONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA, Prefeito do Município de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido pelo período de 02 (dois) anos, tendo início no dia 23 de dezembro de 2022 a 23 de dezembro de 2024, **licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares**, nos termos do artigo 203 e seguintes, da Lei nº 1.255, de 20 de maio de 1993 - (Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi), a Servidor Público Municipal **ELIANA APARECIDA ROSO,** R.G. nº 23.939.698-4 SSP/SP, com prejuízos de seus vencimentos e com direito das demais vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajobi, 21 de dezembro de 2022.

= GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA =
Prefeito

Arquivada na Secretaria Municipal da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município de Cajobi.

= THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA ALVES =
Secretário

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº067/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA USO NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA PETROZAM AUTO POSTO LTDA – CNPJ Nº45.153.129/0001-78: ITEM 2 – R$6,84 E ITEM 03 - R$3,92. EMPRESA ZAMPERLINI AUTO POSTO CAJOBI LTDA – CNPJ Nº03.614.156/0001-50: ITEM 1 – R$6,76 E ITEM 4 – R$5,29. CAJOBI, 27 DE DEZEMBRO DE 2022. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

.....